



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.790, DE 05 DE MAIO DE 2022
(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

**Denomina “Prof.^a Maria José Arruda Salvadori
Martinhão” o próprio municipal que especifica,
situado no Jardim Residencial Veneza.**


NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “Prof.^a Maria José Arruda Salvadori Martinhão” a unidade escolar situada na área institucional 01, localizada na Rua Adhemar João Moller, Jardim Residencial Veneza, cadastro número 5224.8540.0-9.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 05 de maio de 2022,
192º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO